



LEI Nº 3.795/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.  
07.001.00.000.0000.0.000.  
07.001.04.126.0002.2.026.  
390 - 3.3.90.39.00.00 30000

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AÇÕES DE INFORMÁTICA -SEMFAZ  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 120.000,00  
JURÍDICA

**Total Suplementação: 120.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43 §1º Inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de junho de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716